

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ
Departamento de Direito – DIR



PLANO DE ENSINO

Disciplina: Processo e Constituição
Curso: Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado
Período letivo: 2º tri 2017
Dias e horários: terças-feiras, das 10:00 às 13:00.
Professor: Eduardo Lamy (lamy@lflamy.com)

EMENTA

PROCESSO E DIREITOS FUNDAMENTAIS. ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO E AS CONDIÇÕES DA AÇÃO. TEMPO E PROCESSO. TUTELA PROVISÓRIA: TUTELA DE URGÊNCIA E TUTELA DE EVIDÊNCIA. TUTELA DE URGÊNCIA NOS TRIBUNAIS SUPERIORES. TUTELA DE URGÊNCIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. A FLEXIBILIZAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA. O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE NO PROCESSO CIVIL. EFETIVIDADE E FUNÇÃO EXECUTIVA NO PROCESSO CIVIL: FRAUDES E EMBARGOS DE TERCEIRO.

OBJETIVOS

Geral

Estudar institutos elementares e marcos teóricos do direito processual brasileiro na perspectiva dos direitos fundamentais.

Específicos

situar historicamente pensamento processual;

estudados marcos teóricos do pensamento processual brasileiro;

compreendere analisar o fenômeno do processo na perspectiva dos direitos fundamentais

CRONOGRAMA E METODOLOGIA, CONTEÚDO E FONTES

Aula 1

Aula 2

Seminário 1: PROCESSO E DIREITOS FUNDAMENTAIS. A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

Ementa: Um novo conceito de processo. Um novo conceito de tutela jurisdicional. Processo como ser. A relação entre o processo e os direitos fundamentais. O fenômeno do estudo de cada um dos temas processuais a partir da constituição. Histórico constitucional do processo civil brasileiro. A teoria circular dos planos.

Bibliografia básica sugerida:

LAMY, Eduardo e RODRIGUES, Horácio. Teoria Geral do Processo. 3ª ed. São Paulo: Campus Elsevier, 2012.

ZANETI JR. Hermes. A Constitucionalização do Processo. São Paulo: Atlas, 2014.

Aula 3

Seminário 2: O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE NO PROCESSO CIVIL.

Ementa: Teoria Geral e Hipóteses de Aplicação.

AMENDOEIRA JR, Sidnei. Fungibilidade de meios. São Paulo: Atlas, 2008.

LAMY, Eduardo. Princípio da Fungibilidade no Processo Civil. São Paulo: Dialética, 2007.

Aula 4

Seminário 3: TUTELA DE URGÊNCIA NO CPC DE 2015

Ementa: História. Estudo comparado. Perspectiva constitucional e operativa atual. Procedimentos. Requisitos. Espécies. Tutela de urgência em face da fazenda pública. Tutela de urgência perante os tribunais superiores.

Bibliografia básica sugerida:

LAMY, Eduardo. Tutela Antecipada no Relatório Barradas. Novas Tendências do Processo Civil: Salvador: Juspodium, 2014.

LAMY, Eduardo. Flexibilização da tutela de urgência. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.

_____. A distinção entre técnica e tutela de urgência. In: WAMBIER, Teresa A. A. (org). Doutrinas Essenciais: Processo Civil. São Paulo: RT, 2012.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim e outros. Breves Comentários ao Novo CPC. São Paulo: RT, 2015.

ZAVASKI, Teori. Tutela Antecipada. São Paulo: Saraiva, 2013.

Aula 5

Seminário 4: A ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA

Ementa: Conceito. Natureza Jurídica. Requisitos. Procedimento. Meios de Impugnação.

Bibliografia básica sugerida:

GRINOVER, Ada Pellegrini. Tutela jurisdicional diferenciada: a antecipação e sua estabilização. Revista de Processo, n. 121, mar. 2005, pp. 11/37.

JUNIOR, Humberto Theodoro e outro. A Estabilização da Antecipação da Tutela. Artigo (enviarei).

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim e outros. Breves Comentários ao Novo CPC. São Paulo: RT, 2015.

Aula 6

Seminário 5: TUTELA DE EVIDÊNCIA

Ementa: Perspectiva constitucional. Conceito. Espécies. Procedimentos. Implicações operativas. A relação entre Tutela da Evidência e Sistema de Precedentes.

Bibliografia básica sugerida:

FUX, Luiz. Tutela da Urgência e Tutela da Evidência.

NERY JR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 3ª. ed. São Paulo: RT, 1996.

Aula 7

Seminário 6: ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO E CONDIÇÕES DA AÇÃO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

Ementa: Natureza. Carência de ação. Importância sistemática. Consequências operativas.

Bibliografia básica sugerida:

DIDIER, Fredie. Pressupostos Processuais e Condições da Ação. São Paulo: Saraiva, 2006.

LAMY, Eduardo de Avelar. Condições da Ação na perspectiva dos direitos fundamentais. In: Ensaio de Processo Civil. São Paulo: Conceito, 2011.

Aula 8

Seminário 7: PARTES MATERIAIS, FRAUDES E AMPLA DEFESA NA EXECUÇÃO CIVIL.

Ementa: O princípio da efetividade e a função executiva no processo: distinções e empecilhos. A defesa, as fraudes e as partes da execução civil.

Bibliografia básica sugerida:

ABELHA RODRIGUES, Marcelo e JORGE, Flávio Cheim. Embargos de terceiro. In: Aspectos Polêmicos da Execução Civil. Coords. WAMBIER, Teresa e outro. Vol IV. São Paulo: RT, 2008.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim e outros. Breves Comentários ao Novo CPC. São Paulo: RT, 2015.

LAMY, Eduardo de Avelar, MOUTA José Henrique, BORGES, Marcus Vinicius. Aspectos Polêmicos da Execução Civil. São Paulo: Conceito, 2012.

Aula 9

Seminário8 – Apresentação de artigos e debates (10min. Apres e 5 min. Debates).

Aula 10

Prova

AVALIAÇÃO

Instrumentos de avaliação

Apresentação de Seminários

Haverá durante a disciplina um total de 7 (sete) semináriosapresentados que serão distribuídos entre os alunos, conforme cronograma a ser definido no primeiro dia de aula.

Para fins da avaliação final da disciplina, o peso da apresentação dos seminários na composição do conceito final será equivalente a 50% da nota final.

Participação nos Debates, entrega dos questionários e demonstração de conhecimento das obras constantes da bibliografiabásica

Haverá o acompanhamento da participação dos alunos nas aulas (seminários, mesas redondas, trabalhos em grupo), considerando a frequência, o domínio dos conteúdos, literatura, habilidades e competências trabalhadas em cada unidade específica.

Para fins da avaliação final da disciplina o peso da participação na composição do conceito final será equivalente a 50% da nota final.

Entrega e apresentação de Artigo

No 8º encontro será entregue artigo, com até 10 (dez) laudas, formatado segundo as regras da ABNT, a respeito de tema vinculado aos assuntos estudados.

O artigo e sua apresentação serão considerados como formas de avaliação para a terceira nota que comporá a média da disciplina.

Prova – no último dia de aula. Dissertativa.

Critérios para aprovação

Tendo em vista o que dispõe o Regimento de Pós-graduação da UFSC e a legislação federal em vigor, apenas obtém aprovação o aluno que:

- obtiver conceito final “A”, “B” ou “C”, decorrente das avaliações regulares da disciplina, na forma estabelecida neste plano de ensino; e
- comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e atividades desenvolvidas.

No cálculo do conceito final será atribuída nota 0 (zero), no item específico e dentro do peso previsto neste plano de ensino, ao aluno que não comparecer a atividades sob sua responsabilidade ou não apresentar os trabalhos na forma solicitada e nos prazos estabelecidos.

Bibliografia inicial:

ABELHA RODRIGUES, Marcelo e JORGE, Flávio Cheim. Embargos de terceiro. In: Aspectos Polêmicos da Execução Civil. Coords. WAMBIER, Teresa e outro. Vol IV. São Paulo: RT, 2008.

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2008.

AMENDOEIRA JR, Sidnei. Fungibilidade de meios. São Paulo: Atlas, 2008.

AMORIM FILHO, Agnelo. Critério científico pra a distinção entre prescrição e decadência. São Paulo, RT, pg. 7 a 37, out. 1960.

BRASIL. Projeto do NCPC. Congresso Nacional.

BULLOW, Oskar Von. Teoria das Exceções e dos Pressupostos Processuais. Trad. Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: LZN editora, 2003.

CAPPELLETTI, Mauro. Juízes Legisladores? Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1993.

CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988.

COSTA, Suzana Henriques da. Condições da ação. São Paulo: QuartierLatin, 2005.

DAMASKA, Mirjan. The Faces of Justice. Yale University Press, 1989.

DIAS, Jean Carlos. Análise Econômica do Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Método, 2005.

DIAS, Jean Carlos. Tutela de Urgência: Princípio Sistemático da Fungibilidade. Curitiba: Juruá, 2004.

DIDIER, Fredie. Pressupostos Processuais e Condições da Ação. São Paulo: Saraiva, 2006.

GUINTER, Klaus. The Sense of Appropriateness. NYU Press, 1999.

HART, Herbert. O Conceito de Direito. Lisboa: Gulbenkian, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL. Processualistas Históricos. Volume I. São Paulo, 2009.

NERY JR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 3ª. ed. São Paulo: RT, 1996.

LAMY, Eduardo e RODRIGUES, Horácio. Teoria Geral do Processo. 3ª ed. São Paulo: Campus Elsevier, 2012.

LAMY, Eduardo de Avelar, MOUTA José Henrique, BORGES, Marcus Vinicius. Aspectos Polêmicos da Execução Civil. São Paulo: Conceito, 2012.

LAMY, Eduardo de Avelar, OLIVEIRA, Pedro Miranda de, ABREU, Pedro Manoel. Processo Civil em Movimento: Perspectivas para o Novo CPC. São Paulo, Conceito, 2013.

LAMY, Eduardo de Avelar, ARRUDA JR, Edmundo Lima, GONÇALVES, Marcus Fabiano, AGRIPINO JR, Osvaldo. Reforma Judiciária. Florianópolis: IDA, 2009.

LAMY, Eduardo de Avelar. Condições da Ação perspectiva dos direitos fundamentais. In: Ensaio de Processo Civil. São Paulo: Conceito, 2011.

_____. Princípio da Fungibilidade no Processo Civil. São Paulo: Dialética, 2007.

_____. Flexibilização da tutela de urgência. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.

_____. A distinção entre técnica e tutela de urgência. In: WAMBIER, Teresa A. A. (org). Doutrinas Essenciais: Processo Civil. São Paulo: RT, 2012.

MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela cautelar e tutela antecipada. São Paulo: RT 1993.

_____. Técnica Processual e Tutela dos Direitos. São Paulo, RT, 2008.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. Formalismo no Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. Processo Civil na Perspectiva dos Direitos Fundamentais. Apêndice da obra: Formalismo no Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado das Ações. Vol1. Campinas: Editora Bookseller, 1999.

PORTANOVA, Ruy. Princípios do Processo Civil. 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

WAMBIER, Teresa A. A. (org). Doutrinas Essenciais: Processo Civil. São Paulo: RT, 2012.

_____(org). Direito Jurisprudencial. São Paulo: RT, 2012.

_____. Nulidades Processuais. RT, São Paulo, 2009.